

PROJETO DE LEI Nº EM-037/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Associação Divinopolitana de Jiu-Jitsu.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de propriedade do Município para a Associação Divinopolitana de Jiu-Jitsu, constituído do lote nº 216, quadra nº 069, zona nº 49, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Operário Sebastião Pinto, no Bairro Danilo Passos, nesta cidade, havido da matrícula nº 86578, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. O imóvel referido foi previamente avaliado, pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal, em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, à construção de caixa de areia e pequeno alojamento para concentração dos atletas, visando atender a 30 (trinta) crianças bolsistas, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta.

Art. 3º O imóvel, ora doado, será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da aprovação da Lei, não lhe for dada à destinação prevista.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 058 / 2005
Em 28 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para a Associação Divinopolitana de Jiu-Jitsu.

Medida necessária, Senhor Presidente, para que seja construída uma caixa de areia e um pequeno alojamento para concentração de atletas, visando atender a 30 (trinta) crianças bolsistas.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e posterior aprovação do Projeto de Lei em tela.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal